



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 23/2026 AO PLO Nº 271/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PLO nº 271/2025 - Institui o Selo Cidade Linda no âmbito do município de Ibitinga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador: JOSÉ NILSON VIANA.

Relator: Vereador Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 271/2025 - Institui o Selo Cidade Linda no âmbito do município de Ibitinga, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do município de Ibitinga, o Selo Cidade Linda, destinado a reconhecer e certificar pessoas jurídicas de direito privado que contribuam de forma efetiva para a limpeza, manutenção, conservação e revitalização dos espaços urbanos, por meio de ações de zeladoria alinhadas ao Programa Cidade Linda.

A proposta decorre da necessidade de fortalecer as políticas públicas de gestão urbana, ampliando o alcance das ações de manutenção da cidade mediante a participação colaborativa da iniciativa privada, em consonância com os princípios da eficiência, da gestão compartilhada e da promoção do interesse público.

Registre-se, que o referido projeto recebeu emenda durante sua tramitação na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto apresenta relevante interesse público ao fomentar a conscientização da população quanto à preservação do espaço urbano, incentivando boas práticas relacionadas à limpeza, conservação, paisagismo e sustentabilidade ambiental.

Importante destacar que a criação de selos ou certificações de reconhecimento é medida legítima e amplamente utilizada pela Administração Pública como instrumento de incentivo não oneroso, contribuindo para o engajamento social.

Diante do exposto, este Relator opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 271/2025, por considerar a relevância da matéria, onde a medida contribuirá diretamente para a conscientização ambiental da coletividade, estimulando o engajamento social na preservação do espaço urbano e na promoção de uma cidade mais sustentável e harmoniosa.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com emenda.

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Os demais membros da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, acatam o voto do relator, aprovando unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 271/2025, com emenda.

Ibitinga, 25 de março de 2026.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

